**TCs-019039.989.18; 026328.989.19-9; 026332.989.19-3; 015573.989.20-9; 023387.989.20-5; 010125.989.21-0; 020964.989.21-4; 005901.989.22-8; 010015.989.22-1 e 017411.989.22-1**

# A C Ó R D Ã O

TC-019039.989.18-1

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mario Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):** Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Licitação – Concorrência. Contrato de 31/07/18. Valor – R$54.963.051,94.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

TC-026328.989.19-9

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mario Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 09/12/19.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AI9F-60YD-6YWA-6NZ6

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

TC-026332.989.19-3

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mário Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 10/12/19.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

TC-015573.989.20-9

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mário Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 08/05/20.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AI9F-60YD-6YWA-6NZ6

**Fiscalização atual:** GDF-6.

TC-023387.989.20-5

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mário Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 09/10/20.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

TC-010125.989.21-0

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mário Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Diretor Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 09/04/21.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AI9F-60YD-6YWA-6NZ6

TC-020964.989.21-4

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mário Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Diretor Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 08/10/21.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

TC-005901.989.22-8

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mário Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Diretor Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 10/02/22.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

TC-010015.989.22-1



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AI9F-60YD-6YWA-6NZ6

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mário Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Diretor Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 08/04/22.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

TC-017411.989.22-1

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cotia.

**Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** Realização de serviço de duplicação da Avenida Ivo Mário Isaac Pires (Estrada Caucaia do Alto), implantação de passarela e alargamento de viaduto sobre a via férrea, guias, sarjetas, calçadas e drenagens.

**Responsável:** Ronaldo Luis Pinto (Diretor Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 04/08/22.

**Advogados:** Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Camila de Borba (OAB/SP nº 347.819) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AI9F-60YD-6YWA-6NZ6

**TCs-019039.989.18; 026328.989.19-9; 026332.989.19-3; 015573.989.20-9; 023387.989.20-5; 010125.989.21-0; 020964.989.21-4; 005901.989.22-8; 010015.989.22-1 e 017411.989.22-1**

**E**MENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. ADITIVOS. FRAGILIDADE NO PROJETO BÁSICO. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS SUCESSIVAS. ADITIVOS SEM LASTRO EM PLANILHAS DE CUSTOS DETALHADAS. OUTRAS FALHAS SUJEITAS À RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ALERTAS. IRREGULARIDADE. MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares a Concorrência, o Contrato e os demais nove Termos Aditivos examinados, determinando o acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, sem prejuízo das recomendações, determinações e alerta constantes do corpo do aludido voto.

Decidiu, outrossim, nos termos do inciso II do artigo 104 da referida Lei Complementar, aplicar aos responsáveis, Senhores Rogerio Cardoso Franco, Prefeito, Rodrigo Tavares Dantas, Secretário Municipal, e Ronaldo Luis Pinto, Diretor Administrativo, multas individuais, fixadas em 200 (duzentas) Ufesps, por violação aos dispositivos mencionados na fundamentação do citado voto e tendo em vista a conduta de cada um deles na formalização da licitação e assinatura do contrato, bem como na motivação, autorização e assinatura dos aditivos examinados.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

**Publique-se.**

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

**DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AI9F-60YD-6YWA-6NZ6